

DECRETO Nº 1432, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.798,02
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	13.798,02

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.305.0035.2.102 – Epidemiologia		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.305.0035.2.102 – Epidemiologia		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.305.0035.2.102 – Epidemiologia		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	798,02

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
04.122.0010.1.050 – Modernização da Frota de Veículos	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
04.602.0088.2.051 – Contribuição a Entidades para Eventos	
3.3.50.41.00.00 – Contribuições	R\$ 1.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.066 – Benefício de Prestação Continuada	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.067 – Assistência a Família	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.068 – Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 13.798,02

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Agosto de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.